

é a correspondente aos índices previstos para a respectiva categoria na escala indicatória para as carreiras de regime geral, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

5 — Requisitos para admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — possuem curso superior que não confira o grau de licenciatura em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover (Engenharia Mecânica ou Electromecânica), aprovados em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores).

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2829-516 Caparica, entregue pessoalmente na respectiva Secção de Pessoal, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, elementos do respectivo bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Vaga a que se candidata;
- c) Serviço a que pertence, habilitações que possui, categoria que detém e natureza do vínculo à função pública.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Currículo profissional detalhado, actualizado e datado, do qual devem constar as funções que exerce, bem como aquelas que foram exercidas, com indicação dos respectivos períodos, e ainda a indicação de acções de formação frequentadas, caso tenham tido lugar, devendo as mesmas ser comprovadas através de documento;

d) Fotocópia de certificado de habilitações literárias e profissionais;

e) Declaração, ou declarações actualizadas, passada pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente autenticados.

6.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas.

6.4 — Os candidatos pertencentes à Faculdade de Ciências e Tecnologia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

6.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular, com carácter eliminatório;

b) Prova de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório;

c) Entrevista profissional de selecção, com carácter complementar.

7.1 — A avaliação curricular, com carácter eliminatório, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base no respectivo currículo profissional e na experiência profissional, em que são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base (HA);

Formação profissional (FP);

Experiência profissional (EP).

7.2 — A prova de conhecimentos específicos terá carácter eliminatório, será escrita, com a duração máxima de duas horas, e o respectivo programa de provas será o constante dos n.ºs 4, 5, 6 e 8 do grupo II, técnico de gestão e manutenção de laboratórios, do grupo de pessoal técnico, anexo ao despacho conjunto n.º 414/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 9 de Julho de 2004, a pp. 10 318 e 10 319.

7.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS), com carácter complementar, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde será ponderado:

a) Sentido crítico e de responsabilidade;

b) Motivação e interesse;

c) Capacidade de expressão e fluência verbal;

d) Qualidade da experiência profissional.

8 — Sistemas de classificação final e critérios de apreciação:

8.1 — A classificação final, na qual será adoptada a escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação nos métodos de selecção utilizados, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Afixação de listas — a relação dos candidatos e listas de classificação final serão afixadas no *placard* junto à Divisão de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

10 — A tudo o que não estiver previsto no presente aviso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 233/94, de 15 de Setembro, e 427/89, de 7 de Dezembro.

11 — Regime de estágio — o regime, a duração e a avaliação final do estágio reger-se-ão pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

12 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Doutora Zulema Paula de Perpétuo Socorro Lopes Pereira, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais efectivos:

Doutor António Paulo Vale Urgueira, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Doutor João José Lopes de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Vogais suplentes:

Doutor António Manuel Flores Romão de Azevedo Gonçalves Coelho, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

Doutor Luís Miguel Chagas da Costa Gil, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

26 de Outubro de 2006. — O Director, *Fernando Santana*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 23 906/2006

Por despacho de 9 de Março de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, do arquitecto Luís Pedro Ferreira da Silva, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 23 907/2006

Por despacho de 23 de Outubro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o licenciado Vítor Manuel Flôr Pereira, especialista de informática de grau 1, nível 3, da Faculdade de Letras desta Universidade, nomeado definitivamente especialista de informática de grau 2, nível 1, da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Outubro de 2006. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.